



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 382


Autoriza a abertura de crédito especial.

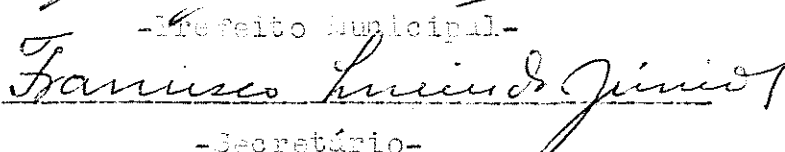
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) e a realizar operações de crédito até este limite, para pagamento de despesas com a execução de obras de calçamento, rede de esgoto sanitário e proteção de muros e prédios na Rua Floriano Peinoto, no trecho localizado entre a Igreja Bonfim e o Beco de Bernardino.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 6 de maio de 1984.



-Prefeito Municipal-


-Secretário-